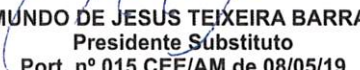
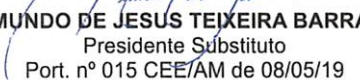


cumprimento dos requisitos de acessibilidade da estrutura física da instituição; **Orientar**, que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição **solicite** novo Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

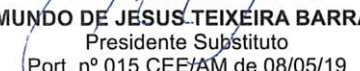

RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
 Presidente Substituto
 Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESENHA Nº 090/2019 – CEE/AM DE 25/09/2019
RESOLUÇÃO Nº 091/2019 – CEE/AM.
 Aprovar o Calendário Especial 2019 operacionalizado na Escola Estadual Raio de Sol, localizada em Manaus/AM.


RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
 Presidente Substituto
 Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 092/2019 – CEE/AM DE 25/09/2019
RESOLUÇÃO Nº 093/2019 – CEE/AM.
 Conferir o pedido de novo Reconhecimento do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrado no Instituto Batista Sara, localizado à Rua Arnaldo Carpinteiro Péres nº 5-a, bairro Petrópolis, Manaus/AM; **Conceder o Reconhecimento Provisório do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano**, pelo período de 02 (dois) anos a contar de janeiro de 2019 até dezembro de 2020, conforme o que preceitua o artigo 18 da Resolução n. 121/2016-CEE/AM; **Determinar** que a instituição providencie a regularização da documentação administrativa, pedagógica e de instalações físicas da escola, assim como a acessibilidade para os andares superiores para pessoas com necessidades especiais, conforme Lei 10.098 de 19/12/2000; **Orientar**, que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o novo Reconhecimento do curso.


RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS
 Presidente Substituto
 Port. nº 015 CEE/AM de 08/05/19

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 134/2019

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 231.881-4D, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 005/2019, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA**, e como Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRADA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 03 de outubro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor-Presidente do IPAAM.

SUSAM
 Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
 Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste

Empresa MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LIME. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação de Cobertura Contratual. No mês de Junho de 2019, decorrente da Nota Fiscal 162 de 16/07/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.252,80 (Cinquenta e Quatro Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo 017113.000228/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.264 de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 2964/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 03 de outubro de 2019.


Michele Adriane Pimentel Afonso
 Diretora Geral

SUSAM
 Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
 Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 052/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste. Empresa ARES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EPP. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviço de Manutenção Predial, sem cobertura contratual. No mês de Maio de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 60 de 08/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo 017117.000289/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.264 de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3180/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 03 de Outubro de 2019.


Michele Adriane Pimentel Afonso
 Diretora Geral

SUSAM
 Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas
 Hospital Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 053/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2019. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Da Criança – Zona Leste. Empresa ARES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE EPP. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviço de Manutenção Predial, sem cobertura contratual. No mês de Junho de 2019, decorrente da Nota Fiscal nº 61 de 08/08/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302327622400011; Fonte Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo 017117.000290/2019-HPSCZL; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei nº 4.264 de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº 3201/2019-ASJUR/SUSAM

Manaus, 03 de Outubro de 2019.


Michele Adriane Pimentel Afonso
 Diretora Geral

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
EXTRATO Nº. 039/2019 FVS/AM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2019-FVS/AM, assinado em 16/09/2019, **PARTES:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa WHITE MARTINS GÁS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gases: 30 sintético, 30 m³ de gás hidrogênio, 200 m³ de argônio, 30 m³ de nitrogênio. Valor total R\$ 53.720,00. Vigência: 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Lei nº. 10.520/02. **Dotação Orçamentária:** 10.305.3274.2236.0011, ND 33903004, Fonte: 430. Nota de Empenho 2025/2019, no valor de R\$ 20.701,81. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pro Administrativo nº. 1787/2019-FVS/AM, em Manaus, 07 de outubro de 2019.


ROSEMARY COSTA PINTO
 Diretora Presidente da FVS-AM

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS
EXTRATO Nº. 040/2019 FVS/AM
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2019-FVS/AM, assinado em 16/09/2019, **PARTES:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa WHITE MARTINS GÁS INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gases: 30 sintético, 30 m³ de gás hidrogênio, 200 m³ de argônio, 30 m³ de nitrogênio. Valor total R\$ 53.720,00. Vigência: 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Lei nº. 10.520/02. **Dotação Orçamentária:** 10.305.3274.2236.0011, ND 33903004, Fonte: 430. Nota de Empenho 2025/2019, no valor de R\$ 20.701,81. **FUNDAMENTO DO ATO:** Pro Administrativo nº. 1787/2019-FVS/AM, em Manaus, 07 de outubro de 2019.

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...

SUSAN

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...

SUSAN

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...

FUNDACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FVS

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...

FUNDACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE - FVS

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...
...do ...

COMISSAO DE SAUDE TRABALHISTA - COTSA

...do ...
...do ...
...do ...

COMISSAO DE SAUDE TRABALHISTA - COTSA

...do ...
...do ...
...do ...

COMISSAO DE SAUDE TRABALHISTA - COTSA

...do ...
...do ...
...do ...

COMISSAO DE SAUDE TRABALHISTA - COTSA

...do ...
...do ...
...do ...

COMISSAO DE SAUDE TRABALHISTA - COTSA

...do ...
...do ...
...do ...

INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO

...do ...
...do ...
...do ...

INSTITUTO DE PROTECAO AMBIENTAL DO

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...
...do ...

...do ...
...do ...
...do ...

COMISSAO DE SAUDE TRABALHISTA - COTSA

...do ...
...do ...
...do ...

COMISSAO DE SAUDE TRABALHISTA - COTSA

...do ...
...do ...
...do ...

RES
Indr

